

## LEI MUNICIPAL Nº 4.346/2019.

**EMENTA:** Revoga Lei Municipal nº 4.139/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.139/2016, de 22 de maio de 2016, que alterou a nomenclatura do Cargo de Vigilante para Guarda Municipal.

**Parágrafo único** – A revogação que trata o caput vem arrimada em decisão da Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0472097-0.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contados a partir de 16 de maio de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.  
-Prefeito-